



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 102/2022 -

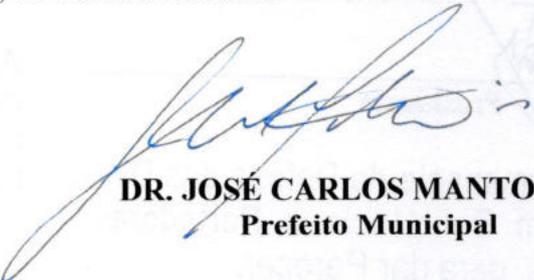
*“Autoriza inclusão da nova ação nº 1750 -
Reconstrução da Cobertura da Estação
Rodoviária de Pirassununga, na Lei nº
5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício
de 2022”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 / 05 / 2022



Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 25 / 05 / 2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 30 MAI 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, de 30 MAI 2022 de 20

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 30 MAI 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 30 MAI 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 30 MAI 2022 de 2.0

Luciana Batista
Presidente

A comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 30 MAI 2022

Luciana Batista
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 30 MAI 2022 de 2.0

Luciana Batista
(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 30 MAI 2022 de 20

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 30 MAI 2022 de

Luciana Batista
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN 2022

Luciana Batista
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN 2022 de

Luciana Batista
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 5010 - Gestão da Política de Infraestrutura

Objetivo: Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga

Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	1	1	0	745	745
Total do Acréscimo						745

RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Discriminação					Total
	2022				
Recursos através do convênio junto ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional	745				745

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba através do convênio junto ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Considerando a liberação pelo Governo do Estado da demanda nº 035832 no sistema SP Sem Papel que tem como objeto a execução da reforma do telhado da Estação Rodoviária, conforme despacho de autorização da demanda com parecer aprovado (cópia anexa), o Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Parecer: **APROVADO**

Autorizo a tramitação da demanda para formalização do convênio objetivando "Reconstrução do telhado da rodoviária", no valor de R\$ 700.000,00.

IVANI VICENTINI
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Imo. Di

...seguintes atos para providências.

11/03/22



Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-05-20 14:57

roundcube



- PL_101_2022_ocred.pdf(~1,4 MB)
- PL_102_2022_ocred.pdf(~1,4 MB)
- PL_103_2022_ocred.pdf(~1,2 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 101/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 103/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.432,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 102/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “ Autoriza Inclusão de nova ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1750, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A presente proposta de lei traz anexo, que os recursos são provenientes de convênio junto ao Estado de São Paulo, através da secretaria de desenvolvimento regional. E visa a reconstrução da cobertura do terminal rodoviário de Pirassununga.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando apoio no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga. Ademais salienta-se o art. 33, §1º, V da Lei orgânica que diz ser leis orçamentária de competência privativa do prefeito.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta proposição deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 23 de maio de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-05-25 16:37

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-05-25 **Hora:** 16:37:14
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 100/2022

AUTORIA: VEREADOR VITOR NARESSI NETTO

EMENTA: "INSTITUI O DIA E RECONHECE O RISCO DA ATIVIDADE E À EFETIVA NECESSIDADE PORTE DE ARMA DE FOGO DO LEGALMENTE AO ATIRADOR DESPORTIVO INTEGRANTE DE ENTIDADE DE DESPORTO CONSTITUÍDA 2003"

REF. PROJETO DE LEI Nº 101/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 1750 — RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PIRASSUNUNGA NA LEI 5.799 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

Descrição:

REF. PROJETO DE LEI Nº 102/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 1750 — RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PIRASSUNUNGA NA LEI Nº 5.702 DE 23 DE JUNHO DE 2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

REF. PROJETO DE LEI Nº 103/2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 1750 — RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PIRASSUNUNGA"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_25_05_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 12701946

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 75/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 76/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 77/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2715 – Aquisição de Mamógrafo e Raio X**.
- **Projeto de Lei nº 78/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 79/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 80/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 274.722,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1747 – Obras e Instalações**.
- **Projeto de Lei nº 81/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 82/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 83/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2717 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**.
- **Projeto de Lei nº 84/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 85/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 86/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2718 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 87/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 88/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 89/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil



- reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2719 – Incremento Temporário do MAC.**
- **Projeto de Lei nº 90/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 91/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 92/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2720 – Viaturas para a Guarda Civil Municipal.**
 - **Projeto de Lei nº 93/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 94/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 95/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1745 – Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro.**
 - **Projeto de Lei nº 96/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFÉ Presidente Médici**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 97/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFÉ Presidente Médici**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 98/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1749 – Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFÉ Presidente Médici.**
 - **Projeto de Lei nº 101/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 102/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 103/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.432,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1750 – Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga.**

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



Audiência Pública | 06/06/2022 - 18h30min | PLs: 75 ao 98/2022 e 101 ao 103/2022

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 6 de junho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 75/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2715 – **Aquisição de Mamógrafo e Raio X**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 76/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2715 – **Aquisição de Mamógrafo e RaioX**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 77/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2715 – **Aquisição de Mamógrafo e Raio X**.
- **Projeto de Lei nº 78/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1747 – **Obras e Instalações**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 79/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1747 – **Obras e Instalações**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 80/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 274.722,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1747 – **Obras e Instalações**.
- **Projeto de Lei nº 81/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2717 – **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 82/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2717 – **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 83/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2717 – **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)**.
- **Projeto de Lei nº 84/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2718 – **Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 85/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2718 – **Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 86/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2718 – **Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 87/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2719 – **Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 88/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2719 – **Incremento Temporário do MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 89/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2719 – **Incremento Temporário do MAC**.
- **Projeto de Lei nº 90/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2720 – **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 91/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2720 – **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 92/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2720 – **Viaturas para a Guarda Civil Municipal**.
- **Projeto de Lei nº 93/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 1745 – **Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 94/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 1745 – **Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 95/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar a ementa, o artigo 1º e o anexo da Lei nº 5.837, de 29 de abril de 2022, que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1745 – **Construção de Infraestrutura Produtiva – Armazém para Hortifrutigranjeiro**.
- **Projeto de Lei nº 96/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1749 – **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFÉ Presidente Médici**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 97/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1749 – **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFÉ Presidente Médici**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 98/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1749 – **Reforma do Complexo Poliesportivo do CEFÉ Presidente Médici**.
- **Projeto de Lei nº 101/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 – **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 102/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1750 – **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 103/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.432,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1750 – **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**.

[Clique aqui para ver a cópia do convite e projetos.](#)

RECEBA AS NOTÍCIAS
DA CÂMARA

Capacidade e validade e quem quiser ler mais
inscrições de seu e-mail

Nome

E-mail

Estatuto da Câmara

Legislação

Ordem do Dia

Sessões

Transparência Pública

Serviços Públicos

Licitações

Notícias & Informação



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

06 JUN 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 06 JUN 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

46 JUN 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

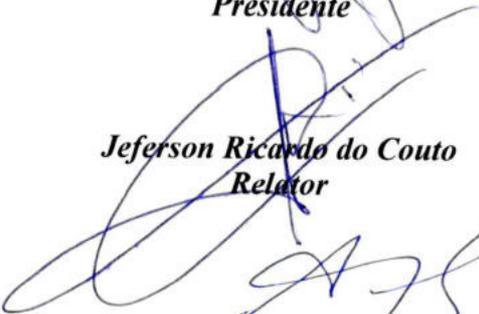
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

46 JUN 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

06 JUN 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

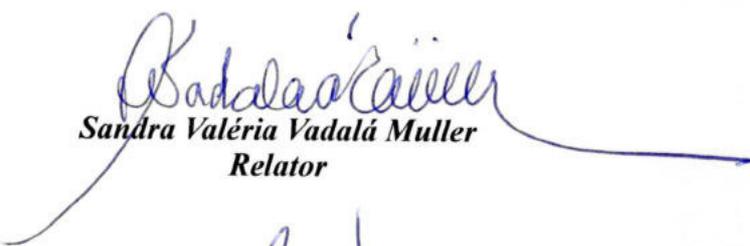
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

06 JUN 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

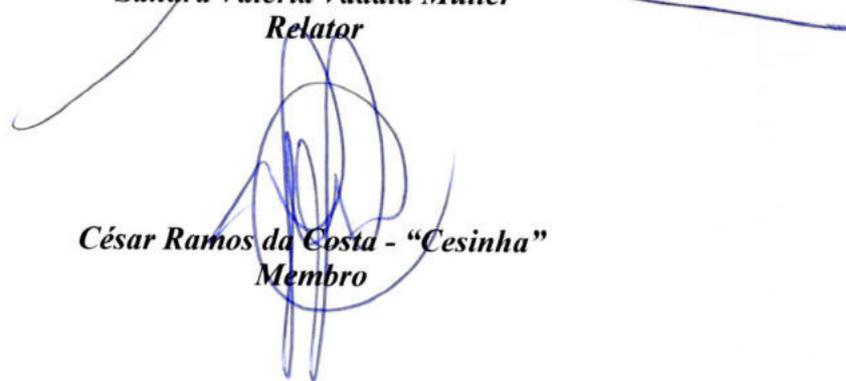
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



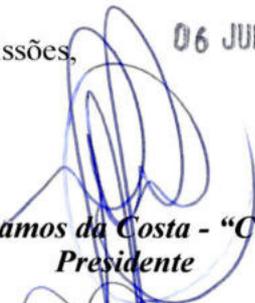
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

06 JUN 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



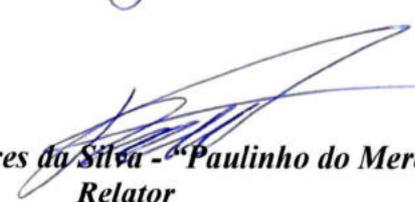
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 405/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 06 de JUN 2022 de



PRESIDENTE

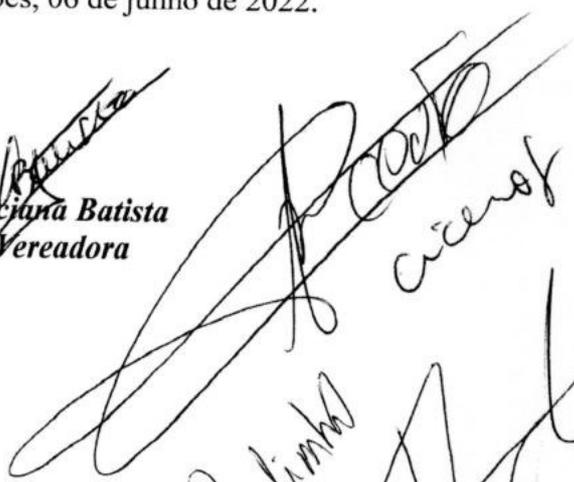
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 102/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1750 - **Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga**, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.


Luciana Batista
Vereadora















CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5818 **PROJETO DE LEI Nº 102/2022**

“Autoriza inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de junho de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5818
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 96/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 5010 - Gestão da Política de Infraestrutura						
Objetivo: Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	1	1	0	745	745
Total do Acréscimo						745
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESTADO DE SÃO PAULO						
Discriminação						Total
Recursos através do convênio junto ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional			2022			
			745			745
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba através do convênio junto ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00788/2022-SG

Pirassununga, 07 de junho de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 369 a 379/2022; e Pedidos de Informação nºs 111, 112, 113, 114 e 115/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de junho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5793, 5794, 5795, 5796, 5797, 5798, 5799, 5800, 5801, 5802, 5803, 5804, 5805, 5806, 5807, 5808, 5809, 5810, 5811, 5812, 5813, 5814, 5815, 5816, 5817, 5818, 5919 e 5820, referentes aos Projetos de Lei nºs 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103 e 108/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 8/6/2022
Daverson

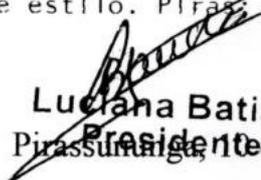


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 148/2022

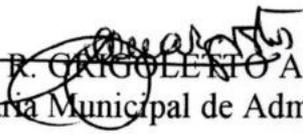
A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Pirassununga, 10/06/2022.


Luciana Batista
Presidente
Pirassununga, 10 de junho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.870 a 5.896/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


SONIA R. GRIGOLENTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.871, de 8 de junho de 2022, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 102/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.871, DE 8 DE JUNHO DE 2022 –

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 1750 -
Reconstrução da Cobertura da Estação
Rodoviária de Pirassununga, na Lei nº
5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício
de 2022”.....*

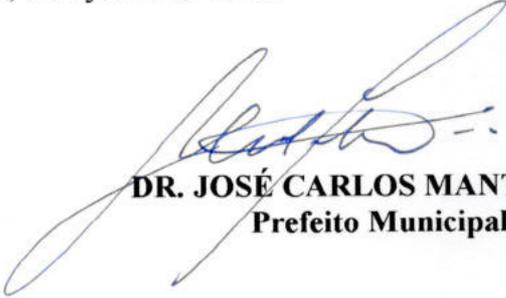
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.871, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 5010 - Gestão da Política de Infraestrutura						
Objetivo: Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	1	1	0	745	745
Total do Acréscimo						745
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESTADO DE SÃO PAULO						
Discriminação						Total
Recursos através do convênio junto ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional			2022			
			745			745
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba através do convênio junto ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 107, de 10 de junho de 2022, da **Lei nº 5.871, de 8 de junho de 2022**, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 102/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de junho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.870, DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração. / dag/.

LEI Nº 5.871, DE 8 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração. / dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.870, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Alteração Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

ACRESCIMTO		Valor expresso em R\$ milhares reais/2022	
Projeto/Atividade	Objeto/Item	Valor 2022	Valor PPA 2022-2025
1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga	15 122	745	745
Total de Inclusões		745	745
Total		0	745

RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Recursos a serem de custeio pelo Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional

Justificativa das Modificações

Atribuição dos valores referentes ao repasse da verba estadual de custeio para o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESTADO DE SÃO PAULO		Valor expresso em R\$ milhares reais/2022	
Projeto/Atividade	Objeto/Item	Valor 2022	Valor PPA 2022-2025
1750 - Reconstrução da Cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga	15 122	745	745
Total de Inclusões		745	745
Total		0	745